



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

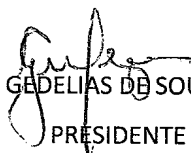
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/19

Submetemos à apreciação desta Casa de Lei o presente Projeto concedendo reajuste aos dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

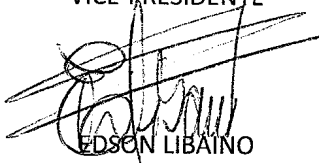
Trata-se de projeto para cumprimento do Art. 37-X da Constituição Federal, uma vez que, em detrimento do Projeto de Lei do Executivo nº 007/2019, o reajuste foi concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal e, conforme determina o citado artigo constitucional, o reajuste deve ser concedido na mesma data e na mesma proporção a todos os servidores, respeitando-se a iniciativa privativa em cada caso.

Solicitamos o apoio dos nobres edis para aprovação deste.

Muniz Freire/ES, 07 de maio de 2019.


GEDELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE


EDIMAR PEREIRA CHAVES
VICE-PRESIDENTE


EDSON LIBAINO
SECRETÁRIO

PROTOCOLO
Nº: 215/19
DATA: 08/05/19
HORÁRIO: 15:02 H
ASSINATURA: 
ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/19

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 3,75% (três vírgula setenta cinco por cento), aos servidores ativos e inativos de seu quadro, a título de revisão geral anual, a título de revisão geral anual, relativo à Data-Base de 2019, conforme determina o Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que serão pagos a partir do mês de maio de 2019, retroativo ao mês de janeiro de 2019.

Art. 2º - Os pagamentos da revisão geral anual referente aos meses de janeiro a abril de 2019 serão efetuados da seguinte forma:

I - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de janeiro de 2019 será pago na folha de maio de 2019;

II - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de fevereiro de 2019 será pago na folha de junho de 2019;

III - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de março de 2019 será pago na folha de julho de 2019.

IV - o pagamento do reajuste referente à competência do mês de abril de 2019 será pago na folha de agosto de 2019.

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Câmara Municipal de Muniz Freire

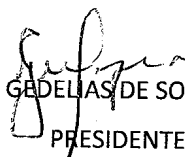
Estado do Espírito Santo

Art. 3º - As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de acordo com o orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 07 de maio de 2019.


GEDELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE


EDIMAR PEREIRA CHAVES

VICE-PRESIDENTE


EDSON LIBAINO
SECRETÁRIO



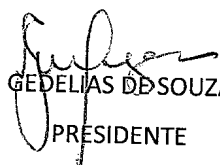
Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

Em cumprimento ao Art. 16 - II - da Lei Complementar Federal 101, DECLARO que o aumento das despesas da Câmara Municipal de Muniz Freire decorrentes da revisão geral anual oriunda do Projeto de Lei do Legislativo nº 001/19 tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Muniz Freire/ES, 07 de maio de 2019.


GEDELIAS D'SOUZA
PRESIDENTE